

CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente instrumento particular de doação, autorizada pela Lei Municipal nº ____/____, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGISTRO**, pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro, no Município de Registro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.685.872/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, RG nº 12.899.029-6, CPF nº 066133438/46 doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO BRUNO**, localizada no Bairro Peropava, neste Município de Registro/SP, inscrita no CNPJ nº 08.755.871/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DONATÁRIA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O DOADOR declara ser legítimo proprietário dos seguintes bens móveis, devidamente incorporados ao patrimônio municipal:

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO
FIAT/STRADA FREEDOM CS13	TJF5A66	99BD281AKPT9989129	666646
MICROTRATOR 7 HP DIESEL MODELO NMCD10E E CARRETINHA	-	-	667075

CLÁUSULA 2ª - Por sua livre e espontânea vontade, o DOADOR faz a DOAÇÃO dos bens descritos na cláusula anterior à DONATÁRIA, a título gratuito.

CLÁUSULA 3ª - A DONATÁRIA declara aceitar a presente doação em todos os seus termos, passando os bens doados a integrar o seu patrimônio, nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 4ª - A partir da efetiva entrega dos bens, todos os encargos decorrentes de sua utilização, incluindo emplacamento, transferência de licenciamento, tributos,

combustíveis, manutenção, eventuais multas e demais despesas, correrão exclusivamente por conta da DONATÁRIA.

CLÁUSULA 5ª - Os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades comunitárias e agrícolas da Associação Quilombola do Sítio Bruno, sendo vedada sua alienação, cessão, locação ou utilização para finalidade diversa daquela que motivou a presente doação.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento da finalidade estabelecida ou a alienação dos bens implicará na reversão automática dos bens ao patrimônio do Município de Registro, independentemente de indenização.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Registro, 10 de março de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal de Registro

DOADOR

Representante Legal - Associação Quilombola do Sítio Bruno

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____